



2º Registro de Imóveis de Astorga/PR

Rua João Nelson Arcipratti, nº 192, centro, ASTORGA -PR - CEP 86730-000
Telefone-Fax: (44) 3234-7937
cartorio2oficioastorga@hotmail.com



Mario Lucio Garcez Calil
Registrador

Bel. Kassius Marqueto
Escrevente Substituto

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL FICHA 01
2.º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
Astorga -x- Paraná 4

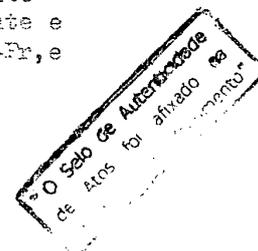
MATRÍCULA Nº 2.058.

DATA: 05 de julho de 1.979.

IMÓVEL urbano, constituído pela data de terras sob nº 07 (sete), da quadra nº 08 (oito), com a área de 535,50 metros quadrados, situada na Vila Nova Astorga, nesta cidade de Astorga, Estado do Paraná, sem benfeitorias, com as seguintes divisas e confrontações: "Pela frente, com a rua Presidente Wenceslau, com 15,30 metros; pelo lado direito, com a data nº 06, com 35,00 metros, pelo lado esquerdo, com a data nº 08, com 35,00 metros e, finalmente, aos fundos, com parte da data nº 09, com 15,30-metros". PROPRIETÁRIOS: - FERNANDO JOSÉ FURTADO NETTO, do comércio e sua mulher ISIS MOULIN CAMPOS FURTADO, professores, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na cidade de Astorga, inscritos no CPF sob nº 125.061.849-53. MATRÍCULA Nº 1.119, às fls. 119, do Livro 2-0, de Registro Geral, datada de 23 de Maio de 1.977 e REGISTRO nº 2.622, ambos/ deste Ofício de Imóveis. Dou fé. Yousy Oficial.-

D 1-2.058 - PROTOCOLO Nº 9.261 - DATA: 05.07.1.979. - TRANSMITENTES: FERNANDO JOSÉ FURTADO NETTO, do comércio, portador da identidade RG nº 510.371-Pr e sua mulher dona ISIS MOULIN CAMPOS FURTADO, professora, portadora da Identidade RG nº 812.102-Pr, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade de Astorga, inscritos no CPF nº 125.061.849-53. - ADQUIRENTE: o MUNICÍPIO DE ASTORGA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC do MP sob nº 75.743.377/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. EGÍDIO FRETE, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade de Astorga, portador do Título Eleitoral nº 24.231, da 67ª Zona-Pr e do CPF nº 125.172.409-49, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 0708/78, datada de 31 de agosto de 1.978. - TÍTULO: Escritura pública de compra e venda/das Notas do Tabelião Camilo Ramalho Matta, de Astorga, às fls. 219, do livro nº 42, em data de 11 de dezembro de 1.978. VALOR Cr\$. 40.000,00 (-quarenta mil cruzeiros). CONDIÇÕES: As da escritura. - Os transmitentes vendem ao Adquirente o imóvel acima matriculado. - A presente está imune do Imposto de Transmissão Inter-Vivos de conformidade com Item IV letra "A" do Artº 9, da Lei nº 5.172, de 25 de Outubro de 1.966. - Certidão Negativa expedida pelo Distribuidor, Partidor, Contador, Depositário Público e Avaliador Judicial desta Comarca, sob nº 438/79, datada de 4 de Julho de 1.979. - Dou fé. Desta Cr\$. 1.140,00. Yousy Oficial.-

R 2-2.058 - PROTOCOLO Nº 17.435 - DATA: 30.12.1.982. - TRANSMITENTE: - o MUNICÍPIO DE ASTORGA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC nº 75.743.377/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito - Municipal Sr. EGÍDIO FRETE, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Identidade RG nº 1.715.444-Pr, e



inscrito no CPF sob nº 125.172.409-49, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 0832/82-E, de 27 de Outubro de 1.982, transcrita na Escritura. - ADQUIRENTE: - CARLOS JOSÉ ANUNCIACÃO, brasileiro, casado com PALMYRA ROSA ANUNCIACÃO, sob o regime de comunhão de bens, anteriormente a Lei nº 6.515/77, portador da Identidade RG nº 230.283-Pr, inscrito no CPF sob nº 125.229.709-25, do comércio, nascido em Botelho-MG, aos 01.04.1.930, filho de Arlindo T. dos Santos e Brasilina Cândida. - TÍTULO: Escritura pública de compra e venda das Notas do Tabelião Designado José - Ribeiro Monteiro, da cidade de Astorga, às fls. 074, vº do livro nº 051, em data de 13 de Dezembro de 1.982. - VALOR Cr\$. 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros). - CONDIÇÕES: Não há. - OBJETO DA VENDA: O imóvel constante desta Matrícula. - TIT nº 2904768-1, no valor de Cr\$. 15.000,00 expedido em 13 de Dezembro de 1.982, pela agência de Rendas de Astorga - Pr, referente ao imposto de Transmissão das datas nºs 06, 07 e 08, da quadra nº 08, situadas na Vila Nova Astorga, nesta cidade. - Certidão Negativa nº 1.291/82, expedida pelo Distribuidor desta Comarca, em data de 13 de Dezembro de 1.982. - Boletim de Registro nº 1.125/82, expedido pelo Distribuidor desta Comarca, em data de 20 de Dezembro de 1.982. - Dou fé. Custas 0,600 VRC Cr\$. 4.077,60 - Contr. CFC Cr\$. 203,63. *Yousy*
Oficial. -

R 3-2.058 - RETOCCIO Nº 20.547. - Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às notas do Tabelião José Ribeiro Monteiro, desta cidade de Astorga, às fls. 029, do Livro nº 056, em data de 11 de julho de 1.985, CARLOS JOSÉ ANUNCIACÃO, do comércio, nascido em Botelho-MG, aos 01.04.1.930, filho de Arlindo T. dos Santos e Brasilina Cândida, portador da cédula de Identidade RG nº 230.283-Pr., e sua mulher, dona PALMYRA ROSA ANUNCIACÃO, do lar, nascida em Palmeiras-SP, aos 15.05.1.932, filha de Flaminio Ribeiro do Prado e Luiza Rosa de Souza, portadora do Título Eleitoral nº 1.106, da 6ª Zona-Pr., brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, anteriormente a Lei nº 6.515/77, inscrito no CPF/MF sob nº 125.229.709-25, residentes e domiciliados nesta cidade de Astorga, proprietários do imóvel objeto desta Matrícula, venderam o mesmo ao Sr. FRANCISCO ALVES, brasileiro, casado com IVONE RIBEIRO ALVES, sob o regime de comunhão universal de bens, anteriormente a Lei nº 6.515/77, do comércio, nascido em Lucélia-SP, aos 29.04.1.947, filho de Oswaldo Alves e Catarina Munhoes, portador da Cédula de Identidade RG nº 719.670-Pr., e inscrito no CPF/MF sob nº 079.595.403-34, residente e domiciliado nesta cidade de Astorga, pelo valor de Cr\$. 2.000.000 (dois milhões de cruzeiros), sem condições e avaliado em Cr\$. 7.500.000 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros), por exigência do Fisco Estadual. CR-4-ITFI, da Secretaria das Finanças, no valor de Cr\$. 150.000, emitida em 04.07.85, recolhida em 10.07.85, Autenticação 015-CDF Caixa Econômica - Federal, agência desta cidade de Astorga. - Certidão Negativa nº 302/85, expedida pela Prefeitura Municipal de Astorga, em data de 05 de Julho de 1.985. - Certidão Negativa nº 657/85, expedida pelo Distribuidor des





2º Registro de Imóveis de Astorga/PR

Rua João Nelson Arcipretti, nº 192, centro, ASTORGA -PR - CEP 86730-000
Telefone-Fax: (44) 3234-7937
cartorio2oficioastorga@hotmail.com

Mario Lucio Garcez Calil
Registrador

Bel. Kassius Marqueto
Escrivente Substituto

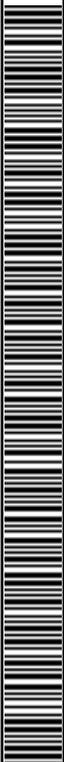
MATRÍCULA Nº 2.058.

FIGURA 02A

ta Comarca de Astorga, em data de 04 de julho de 1.985. - Boletim de Registro nº 558/85, expedido pelo Distribuidor desta Comarca de Astorga, em data de 11 de julho de 1.985. - Custas 1.600 VRC Gr\$ 155.708. - Contr. CPF Gr\$ 7.785. - Fundo Penitenciário Gr\$ 31.141. - O referido é verdade e dou fé. - Astorga, 09 de Agosto de 1.985. *João* Oficial. -

R - 4-2.058 - PROTOCOLO Nº 45.121 - DATA: 13 de julho de 2004.
TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda da Nua Propriedade e Usufruto, lavrada às Notas do Notário Nélcio Candido Oliveira, da Cidade e Comarca de Astorga, Estado do Paraná, às fls. 040 e 041, do Livro nº 87, em data de 05 de maio de 2004. USUFRUATUÁRIOS: JOSÉ CARLOS DA SILVA, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.254.149-0-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 239.876.939-91 e sua esposa MARIA JOSÉ DA SILVA, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.738.700-SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 434.481.359-68, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, anteriormente a Lei nº 6.515/77, em data de 29.01.1966, conforme Certidão de Casamento nº 4.261, fls. 181, Livro nº 15-B, do Registro Civil de Astorga-Pr, residentes e domiciliados à Rua Beija Flor nº 544, nesta cidade de Astorga-Pr. TRANSMITENTES: FRANCISCO ALVES, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 719.670-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 079.595.409-34 e sua esposa IVONE RIBEIRO ALVES, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.025.138-8-SESP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 723.411.309-68, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, anteriormente a Lei nº 6.515/77, em data de 23.07.1968, conforme Certidão de Casamento nº 4.671, fls. 194, Livro nº 17-B, do Registro Civil de Astorga, residentes e domiciliados à Rua Presidente Wenceslau Braz, nº 734, nesta cidade de Astorga-Pr. OBJETO DO REGISTRO: Pela citada escritura é instituído "USUFRUTO VITALÍCIO" do imóvel objeto da presente matrícula. VALOR de R\$.5.000,00 (cinco mil reais). CONDIÇÕES: Consta da escritura que os Usufrutuários poderão usufruir e administrar enquanto vivos forem, o imóvel objeto desta matrícula, com a explícita declaração de que, em consequência desta convenção, só por morte ou renúncia dos usufrutuários se consolidará a plena propriedade do imóvel nas pessoas dos nus-proprietários ou de seus sucessores. Recolheu o ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, no valor de R\$.200,00, expedido pela Prefeitura Municipal de Astorga, recolhido conforme autenticação #OUTR ITBI05/05/2004 7000200,00C101PMA, referente ao Imposto de 4% sobre R\$.5.000,00. Custas 50% de 1.260,00 VRC R\$.66,15. Contr. CPC R\$.4,90. O referido é verdade e dou fé. Astorga, 14 de julho de 2004 *IBente* Registradora Designada.

R - 5-2.058 - PROTOCOLO Nº 45.121 - DATA: 13 de julho de 2004.



Por Escritura Pública de Compra e Venda da Nua-Propriedade e Usufruto, lavrada às Notas do Notário Nélio Candido Oliveira, da Cidade e Comarca de Astorga, Estado do Paraná, às fls. 040 e 041, do Livro nº 87, em data de 05 de maio de 2004, FRANCISCO ALVES, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 719.670-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 079.595.409-34 e sua esposa IVONE RIBEIRO ALVES, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.025.138-8-SESP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 723.411.309-68, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, anteriormente a Lei nº 6.515/77, em data de 23.07.1968, conforme Certidão de Casamento nº 4.671, fls. 194, Livro nº 17-B, do Registro Civil de Astorga, residentes e domiciliados à Rua Presidente Wenceslau Braz, nº 734, nesta cidade de Astorga-Pr, proprietários da nua propriedade do imóvel objeto da presente matrícula, venderam essa nua propriedade a CARLOS ANTÔNIO DA SILVA, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.778.974-7-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 586.510.639-20 e sua esposa HILMA CUNHA DA SILVA, comerciarista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.273.794-1-SESP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 650.815.529-68, brasileiros casados, sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, em data de 20.09.1986, conforme Certidão de Casamento nº 1.398, fls. 35, Livro nº 6-B, do Registro Civil de Astorga, residentes e domiciliados à Rua Presidente Wenceslau Braz, nº 1.202, nesta cidade de Astorga-Pr; LENI ADRIANA DA SILVA, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.172.665-7-SESP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 704.146.459-87 e seu marido HENRIQUE DA SILVA, empresário, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.411.455-9-SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 740.035.859-68, brasileiros, casados em data de 30.11.1990, sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme Certidão de Casamento nº 1.973, fls. 13, Livro nº 08-B, do Registro Civil de Astorga, residentes e domiciliados à Rua José Bonifácio, nº 61, nesta cidade Astorga; NADIR ELAINE DA SILVA, comerciarista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.861.511-2-SESP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 704.538.379-72 e seu marido CARLOS DA SILVA, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.958.578-2-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 586.506.799-00, brasileiros, casados em data de 21.11.1987, sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme Certidão de Casamento nº 268, fls. 33, Livro nº 4-B, do Registro Civil do Distrito de Tupinambá-Pr, residentes e domiciliados à Rua Paulo Tadashi Satomi nº 986, nesta cidade de Astorga-Pr, pelo VALOR de R\$.5.000,00 (cinco mil reais). CONDIÇÕES: As do título. Consta da escritura e do Registro nº 4-2.058 acima "USUFRUTO VITALÍCIO" em favor de JOSÉ CARLOS DA SILVA e sua esposa MARIA JOSÉ DA SILVA. Consta que os Usufrutuários poderão usufruir e administrar enquanto vivos forem, ao passo que o domínio legal ou a posse jurídica imediata da coisa pertence aos outorgados compradores CARLOS ANTÔNIO DA SILVA e sua esposa HILMA CUNHA DA SILVA; LENI ADRIANA DA SILVA e





2º Registro de Imóveis de Astorga/PR

Rua João Nelson Arcipretti, nº 192, centro, ASTORGA -PR - CEP 86730-000
Telefone-Fax: (44) 3234-7937
cartorio2oficioastorga@hotmail.com

Mario Lucio Garcez Calil
Registrador

Bel. Kassius Marqueto
Escrevente Substituto

MATRÍCULA Nº 2.058

FICHA 03. *SW*

seu marido HENRIQUE DA SILVA; NADIR ELAINE DA SILVA e seu marido CARLOS DA SILVA, com a explícita declaração de que, em consequência desta convenção, só por morte ou renúncia dos usufrutuários se consolidará a plena propriedade do imóvel, nas pessoas dos nus-proprietários ou de seus sucessores. E que este imóvel não deverá ser levado à colação futura por ser da parte disponível de seus bens. ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, no valor de R\$.200,00, expedido pela Prefeitura Municipal de Astorga, recolhido conforme autenticação #OUTR ITBI05/05/2004 7000200,00C101PMA, referente ao Imposto de 4% sobre R\$.5.000,00. Declaram na escritura os vendedores que não estão vinculados ao INSS, bem como que não exportam, industrializam ou comercializam seus produtos diretamente com o consumidor, isentando este Serviço Registral de qualquer responsabilidade. Certidão Negativa nº 93/2004, expedida pela Prefeitura Municipal de Astorga, em data de 05 de maio de 2004. Certidão nº 467/2004, expedida pelo Distribuidor desta Comarca de Astorga, em data de 05 de maio de 2004. Boletim de Registro nº 225, expedido pelo Distribuidor desta Comarca de Astorga, em data de 05 de maio de 2004. FUNREJUS, no valor de R\$.10,00, recolhido junto ao Banco Itau S/A, agência de Astorga, conforme autenticação ITAU0218 293698181 070504, pelo Serviço Notarial de Astorga. Custas 1.260,00 VRC R\$.132,30. Contr. CPC R\$.4,90. O referido é verdade e dou fé. Astorga, 14 de julho de 2004. *Grizete* Registradora Designada.

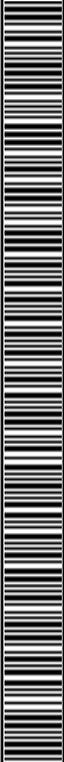
R - 6-2.058 - PROTOCOLO Nº 63.950 - DATA: 29 de março de 2016.
Por Mandado de Penhora e Avaliação, expedido pelo Poder Judiciário do Estado do Paraná, Comarca de Astorga, Competência Delegada de Astorga - PROJUDI, assinado pelo Emp. Juramentado Leandro Morandi Poderoso, Processo: 0001275-93.2012.8.16.0049 de Execução Fiscal, datado de 05 de fevereiro de 2016, e por Auto de Penhora, Avaliação e Depósito assinado pelo Oficial de Justiça Antônio Eustáquio de A. Junior em data de 28 de março de 2016, em que são partes: como Exequente UNIÃO - PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL, CNPJ/MF sob nº 00.394.460/0225-44, como Executados H.C. DA SILVA CONFECÇÕES, CNPJ/MF sob nº 07.005.808/0001-00 e HILMA CUNHA DA SILVA, CPF sob nº 650.815.529-68, procedo ao REGISTRO DA PENHORA que recai sobre uma parte Ideal correspondente a 16,66% do imóvel objeto da presente matrícula pertencentes a executada HILMA CUNHA DA SILVA, para assegurar o pagamento da importância de R\$.27.752,49 (vinte e sete mil setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos), devida ao credor acima. Funrejus no valor de R\$.55,50, a ser recolhido na liquidação da execução. Custas 30% de 3.510,00 VRC R\$.191,64, a ser recolhido na liquidação da execução. Ofício 35/2016. O referido é verdade e dou fé. Astorga, 05 de abril de 2016. *Ypua* Registrador.



R - 7-2.058 - PROTOCOLO Nº 67.320 - DATA: 05 de junho de 2018.
Por Ofício nº 199/2018, expedido pelo Poder Judiciário do Estado do Paraná, Comarca de Astorga, Competência Delegada de Astorga - Projudi, assinado digitalmente pelo Emp. Juramentado Pablo Gonzaga do Amaral, em data de 05 de junho de 2018, Processo nº 0000681-16.2011.8.16.0049 de Execução Fiscal, em que são partes: como Exequente: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL, CNPJ sob nº 00.394.460/0001-41 e como Executados: CARLOS ANTONIO DA SILVA CONFECÇÕES, CNPJ sob nº 05.754.553/0001-53; ESPÓLIO DE CARLOS ANTONIO DA SILVA, CPF sob nº 586.510.639-20, procedo ao REGISTRO DA PENHORA que recai sobre 16,66% (dezesesseis vírgula sessenta e seis por cento) do imóvel objeto da presente matrícula de propriedade de CARLOS ANTONIO DA SILVA E OUTROS, para assegurar o pagamento da importância de R\$.33.315,40 (trinta e três mil trezentos e quinze reais e quarenta centavos), devida ao credor acima. Funrejus no valor de R\$.66,63, a ser recolhido na liquidação da execução. Custas 30% de 3.872,00 VRC R\$.224,18, a ser recolhido na liquidação da execução. Ofício 39/2018. O referido é verdade e dou fé. Astorga, 19 de junho de 2018. _____ Registrador Designado.

AV 8-2.058 - Procedo a esta averbação *ex officio* para constar que de acordo com o Artigo 14, § 3º, do Provimento 39/2014 de 25 de julho de 2014 da Corregedoria Nacional de Justiça, e de conformidade com o protocolo nº 202007.2917.01131300-IA-500, processo nº 0000459-24-2006.8.16.0049, o proprietário do imóvel objeto da presente matrícula CARLOS ANTONIO DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob nº 586.510.639-20, encontra-se com seu cadastro na Central de Indisponibilidade de Bens, POSITIVO, ficando assim inapto para qualquer tipo de transferência. Os referidos documentos ficam arquivados neste Serviço Registral. O referido é verdade e dou fé. Astorga, 10 de agosto de 2020. _____ Registrador Designado.

AV 9-2.058 - Procedo a esta averbação *ex officio* para constar que de acordo com o Artigo 14, § 3º, do Provimento 39/2014 de 25 de julho de 2014 da Corregedoria Nacional de Justiça, e de conformidade com o protocolo nº 202007.2917.01131300-IA-500, processo nº 0000459-24-2006.8.16.0049, a proprietária do imóvel objeto da presente matrícula HILMA CUNHA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob nº 650.815.529-68, encontra-se com seu cadastro na Central de Indisponibilidade de Bens, POSITIVO, ficando assim inapto para qualquer tipo de transferência. Os referidos documentos ficam arquivados neste Serviço Registral. O referido é verdade e dou fé. Astorga, 10 de agosto de 2020. _____ Registrador Designado.





2º Registro de Imóveis de Astorga/PR

Rua João Nelson Arcipretti, nº 192, centro, ASTORGA -PR - CEP 86730-000
Telefone-Fax: (44) 3234-7937
cartorio2oficioastorga@hotmail.com

Mario Lucio Garcez Calil
Registrador

Bel. Kassius Marqueto
Escrevente Substituto

MATRÍCULA Nº 2.058

FICHA 04.

R - 10-2.058 - PROTOCOLO Nº 74.813 - DATA: 23 de novembro de 2023.
Por Termo de Penhora expedido pelo Poder Judiciário do Estado do Paraná, Comarca de Pato Branco, 1ª Vara Cível de Pato Branco - Projudi, assinado digitalmente pela Auxiliar Juramentada Kelin Cristine Svidzinski, em data de 06 de março de 2023, Processo nº 0005968-87.2020.8.16.0131 de Execução de Título Extrajudicial, em que são partes: como Exequente: UNIPRIME DO IGUAÇÚ - COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO, CNPJ sob nº 01.848.322/0001-58 e como Executados: CARLOS DA SILVA, CPF sob nº 586.506.799-00; CARLOS DA SILVA CONFECÇÕES, CNPJ sob nº 80.282.395/0001-00, procedo ao REGISTRO DA PENHORA que recai sobre os direitos que o executado detém sobre a quota parte de sua propriedade do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da Causa: R\$.11.154,57 (onze mil cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos). Funrejus no valor de R\$.22,31, recolhido por este Serviço Registral conforme documento nº 00000000059383788-3. Custas 30% de 1.260,00 VRC R\$.92,98. Selo digital nº SFR12.R5rPv.CecOp-U5wfx.FN86q. O referido é verdade e dou fé. Astorga, 06 de dezembro de 2023. Escrevente Substituto.



REGISTRO DE IMÓVEIS
2º Serviço Registral Astorga
CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE CÓPIA
É REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DA
MATRÍCULA Nº 2058
TRANSCRIÇÃO Nº
EXTRAÍDA NOS TERMOS DO ARTIGO 19§ 1 da
LEI 60 15/73 A QUAL TEM VALOR DE CERTIDÃO
ASTORGA-PR/...../20.....

A Presente Certidão é suficiente para fins de comprovação de Propriedade Direitos, Ônus Reais e Restrições sobre o Imóvel. (Art. 19 § 11º, Lei nº 6.015 de 31/12/1973. alterado pela Medida Provisória nº 1.085 de 27/12/2021)

